



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Pintinho de Ouro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Pintinho de Ouro, no município de Hidrolândia, INEP/Censo Escolar nº 23225556, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 0804120/2018	<b>PARECER Nº</b> 0190/2018	<b>APROVADO EM:</b> 08.02.2018

### I – RELATÓRIO

Luiza Raila Peres Martins, diretora da Escola Pintinho de Ouro, no município de Hidrolândia, por meio do processo nº 0804120/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição pertencente a rede privada de ensino, situada na Rua Raimundo Marques, s/n, Centro, CEP: 62.270-000, em Hidrolândia, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.205.067/0001-13, INEP/Censo Escolar nº 23225556.

Responde pela direção a professora Luiza Raila Peres Martins, licenciada em Pedagogia, Registro nº 179, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9367, e a secretária escolar, Lívia Bezerra Perreira, Registro nº AAA025054.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente é composto de 08 professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.